



Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 859 EN/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de retificação de Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, consoante art. 82 de 23 de junho de 2003 que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá.

- **Processo GPE Nº 24621/2022 – Benildes Oliveira Magalhães, TMIE, matrícula nº: 4874685**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE Médio para TMIE Médio + Profissionalizante**, conforme Despacho nº 064-EN/2022/ASSESSORIA/SME.

- **Processo GPE Nº 29427/2022 – Rafaela Dalla Vechia, Professor, matrícula nº: 4874690**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 065-EN/2022/ASSESSORIA/SME.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,

Cuiabá – MT, 01 de abril de 2022.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 860 - EN/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos II do art. 6º da Lei Complementar nº 220/2010 com nova redação dada pela Lei Complementar nº 276 de 19 de dezembro de 2011 de Educação.

- **Processo GPE Nº 33373/2022 – ABELARDO AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR, TNS, matrícula nº 4874026**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNS 1 para TNS 2**, conforme Despacho nº 067-EN/2022/ASSESSORIA/SME, a partir de **21/03/2022**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,

Cuiabá – MT, 01 de abril de 2022.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

Secretaria Municipal de Turismo

Portaria

PORTARIA SMT Nº 003/2022

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para Organização da Terceira Edição do Festival da Pamonha.

O **Secretário Municipal de Turismo de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 32, caput e 46, inciso I da Lei Orgânica do Município de Cuiabá,

RESOLVE:

Considerando a publicação da PORTARIA SMT Nº 002/2022, que cria a Comissão Especial para Organização da Terceira Edição do Festival da Pamonha;

Considerando o Ato de exoneração Nº 372/2022, publicado em 31 de março de 2022.

Retificar PORTARIA SMT Nº 002/2022, publicada no dia 31 de março de 2022.

Onde se lê

VI – Gustavo Padilha Pinto Silva – representando a Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

Leia-se

VI – José Lidio Silva Filho – representando a Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 04 de março de 2022.

JESUS LANGE ADRIEN NETO

Secretário Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO

O Coordenador de Vigilância Sanitária – COVISA, da DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DIVISA/SMS/Cuiabá, de acordo com a PORTARIA Nº 27/GAB/SMS/2012, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá do dia 05/10/2012, página 03. Concede Registro/Autorização para o estabelecimento que abaixo menciona:

Nome do Estabelecimento: DROGARIA ULTRA POPULAR

Razão Social: DROGARIA DMD LTDA

Autorização nº: 120 nº do Protocolo: 000002610/2022.

CNPJ: 10.341.045/0011-55

Endereço: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº2882

Bairro: JARDIM ACLIMAÇÃO CEP: 78050-280 **Município:** Cuiabá **UF:** MT

ATIVIDADE: Adquirir/Armazenar/Dispensar Medicamentos à Base de Substâncias ISOTRETINOÍNA, de uso restrito ao Serviço de Obstetrícia da unidade.

Cuiabá (MT), 04 de Abril 2022.

ONOFRE RUSSO FILHO

Coordenadoria de Vigilância Sanitária

ATO GP Nº 164/2019

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 9.027 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 8.955 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a data de vencimento da Taxa de Fiscalização e da Taxa Licença para Funcionamento de estabelecimentos ou atividades para o exercício de 2022, estabelecida no Decreto nº 8.923, de 30 de dezembro de 2021, e as dificuldades econômico- financeiro dos contribuintes obrigados ao pagamento dessas obrigações tributárias;

Considerando, ainda, os efeitos restritivos decorrentes do avanço da COVID-19 e da gripe, causados pelo coronavírus e Influenza H3N2, com repercussão nas atividades econômicas no Município de Cuiabá, no mês de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto 8.955 de 04 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º Fica prorrogado para o dia 29 (vinte e nove) de abril de 2022, o vencimento das taxas de fiscalização, das taxas para renovação de Licença para funcionamento de Estabelecimento e Atividades e das taxas previstas nos incisos III, VI e VII, do § 2º do art. 266, da Lei Complementar nº 043/97, sem incidência de multa e juros, para todos os contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário do Município na forma do art. 180 da Lei Complementar nº 043/97.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 04 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.028 DE 04 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o

valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.